ID: 407FC6FC50044

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com

Coivaras para todos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 005/2025/CPC/PMC.

Processo Administrativo nº 079/2023 - PMC/PI.

Procedimento Licitatório: nº 017/2023 - SRP.

Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preço.

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESTABELECIMENTOS E PRÉDIOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA E RURAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, E QUAISQUER OUTRAS DEMANDAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ABRANGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA (CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com sede na Rua Estudante Danilo Romero, nº 1392 - Sala 03, bairro: Horto, Teresina - PI, CEP: 64.052-510, representada pelo Sr. GUSTAVO MACEDO COSTA, CPF nº ***.900.463-**.

Valor Global: R$ 980.450,65 (Novecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura: 09 de janeiro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA CAXÉ LTDA (CAXÉ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES)
Contratado

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001- 33

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

Rua Francisco Delmondes, s/n.º, Centro – CEP: 64.753-000

ID: 6533D19FD3284

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001- 33

Portaria n.º 015, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, onde estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GILSON JOÃO DE CASTRO**, inscrito no CPF 031.341.844 - 60, para exercer o Cargo de Coordenador de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Rua Francisco Delmondes, s/n.º, Centro – CEP: 64.753-000

ID: E841CCE4F61B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

DECRETO Nº 053, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE TODOS OS CONTRATADOS VOLUNTÁRIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o término do mandato no âmbito do Betânia do Piauí – PI, previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transição administrativa de maneira ordenada e eficiente;

CONSIDERANDO, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade estando em conformidade com os principias elencados no caput do *art.* 37, da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos, todos os contratos de voluntariado firmados no âmbito da Secretaria de Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 006, 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação do Programa Mais Tempo na Escola, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Betânia do Piauí - PI e dá outras providências.

Art. 2º A Secretaria de Municipal de Educação deverá adotar todas as providências administrativas necessárias para:

I - A comunicação formal aos voluntários sobre a rescisão contratual;

II - A conclusão de eventuais atividades pendentes, respeitando o princípio da continuidade do serviço público;

Art. 3º Este Decreto não impede a recontratação de novos voluntários em conformidade com as diretrizes da Lei nº da Lei nº 006, 05 de novembro de 2019, pela gestão subsequente, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de dezembro de 2024.

FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304
Assinado de forma digital por FABIO DE CARVALHO MACEDO:95899502304
Dados: 2024.12.31 11:32:19 -03'00'

Fabio de Carvalho Macedo

Prefeito

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro – CEP: 64.753-000 – Fone: (86)3497-0005